



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 10.739/2019

Ref.: Processo n.º 801.288

Belo Horizonte, 04 de julho de 2019

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG c/c o art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 0324/2019, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 801.288.

Atenciosamente,

ANDRÉA LEÃO PINTO

Coordenadora de Débito e Multa, em exercício

Ilmo. Sr.

Maurício Gonçalves Soares

Gerente de Divisão de Licitações de Obras, Serviços e Materiais da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na época

Rua Mar de Espanha, n.º 525, Setor de Licitação da COPASA – Santo Antônio

BELO HORIZONTE – MG

CEP: 30.330-270



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n° 0324/2019

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os autos de n.º **801.288 – Denúncia**, oferecida por Damiani Soluções Engenharia Ltda., em face do edital da Concorrência Pública DVLI. 1020090031 promovido pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, objetivando a implantação de sistema de ar condicionado, incluindo o fornecimento e a instalações de todos os equipamentos, a elaboração de projeto das obras civis necessárias à total instalação, a elaboração dos projetos executivos compatibilizados com *layout* do pavimento e o respectivo as *built*, de acordo com projeto básico e as especificações técnicas dos equipamentos discriminados nos anexos da Especificação Particular, para beneficiamento dos edifícios SEDE e COPE da Companhia, exercício de 2009, constatamos que o Sr. **Maurício Gonçalves Soares**, CPF: 512.053.866-53, Gerente da Divisão de Licitações de Obras, Serviços e Materiais da COPASA, na época, com endereço na Rua Mar de Espanha, n.º 525, Setor de Licitação da COPASA, Santo Antônio, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.330-270, **quitou** em 28/06/2019 o valor de **R\$8.048,00** (oito mil e quarenta e oito reais) referente a **multa** aplicada em decisão da Segunda Câmara, realizada em 05/11/2015 nos termos do acórdão de fls. 2.880/2.889v, publicado no “DOC” de 05/02/2016, modificada parcialmente a decisão, na Sessão Plenária do dia 12/09/2018, nos termos do acórdão às fls. 214/228v no Recurso Ordinário n.º 969.688, publicado no “DOC” de 22/03/2019, conforme documento às fls. **2925**. É o que consta dos referidos autos. Eu MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 08041, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino em 4 de julho de 2019. E eu, ANDRÉA LEÃO PINTO, TC 1643-5, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em exercício, a subscrevo.